

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 001/2024

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

INSTITUTO DE COLUNA VERTEBRAL DE RIO VERDE – ICORV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.890.570/0001-90, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 740, sala 5, CEP 75.901-260, Setor Central, Rio Verde, neste ato representado por **JUAREZ CARLOS SILVA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado a Rua 19, S/N, Qd.13, Lt.13, Pq. dos Buritis, Rio Verde, Goiás, CRM nº 017496/GO e CPF nº 022.344.141-48, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos serviços especializados **a ortopedia (cirurgias ortopédicas eletivas), alcançando procedimentos cirúrgicos diversos na área de atuação do profissional**, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO.

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Altera-se o presente contrato a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 17 de julho de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no contrato primitivo, tendo como única alteração textual o agora explícito valor a ser cobrado por cada consulta.

2. Tendo em vista o contrato firmado em 17 de janeiro de 2024, com o teto de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, o presente termo tem por cerne justificar o valor, antes não explicitado, das consultas realizadas. Tal valor é incluído no montante mensal (teto estimado) sendo R\$ 60,00 (sessenta reais) por consulta.

DOS VALORES

1. O teto estimado mensal deste termo aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, perdurando pelos meses restantes de vigência contratual.

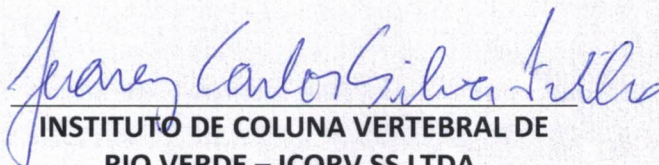
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual.

Santa Helena de Goiás (GO), 01 de fevereiro de 2024.



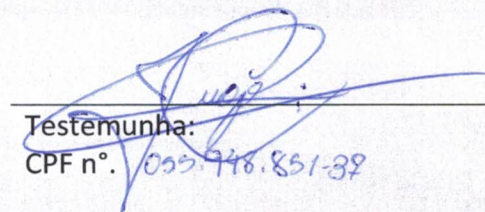
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE



INSTITUTO DE COLUNA VERTEBRAL DE
RIO VERDE – ICORV SS LTDA.
CONTRATADA



Testemunha:
CPF n°.



Testemunha:
CPF n° 055.948.851-38